

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO
186593340001
37

Assinado por:
MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO:
18659334000137
Data: 14/10/2026 17:
45:33

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 2612 - 14 de outubro de 2026

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Samuel Ananias Silveira Pereira / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Correa / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 9.737, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.438/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0004.0122.0178.1235.3449051 000000000000.170800000000	10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02.034.0018.0541.0115.2271.3449052 000000000000.170800000000	10.000,00

Art. 3º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0004.0122.0178.1235.3449051 000000000000.17080000000	10.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0026.0781.0141.1007.3449051 000000000000.17080000000	10.000,00
Dotação			

Art. 5º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.675,00 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0004.0122.0178.1235.3449052 000000000000.15000000000	20.675,00

Art. 6º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0004.0122.0178.1235.3339039 000000000000.15000000000	20.675,00
Dotação			

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 14 de outubro de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

EDSON DE MELO
Superintendente de Contabilidade

DECRETO Nº 9.738, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **LUCAS VIEIRA FURTADO**, para o cargo em comissão de Assessor de Promoção e Humanização da Saúde, Nível C-2 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.





Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

Campo Belo, 14 de outubro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.279, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS** – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos financiados pelo contrato BDMG nº 364.225/23.

Art. 2º. A Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS**, será constituída por:

- José Tadeu de Bastos Garcia – Engenheiro Civil
- Cristiano Casarino – Secretário Municipal de Infraestrutura
- Samuel Gonçalves de Melo – Assessor de Convênios e Parcerias

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 14 de outubro de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato n.º 249/2026, firmado em 14/10/2026, com **CLÁUDIO JOSÉ RESENDE**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de





Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009, Lei nº 15.226/2025, Resolução nº. 06/2020, Resolução nº. 21/2021, Resolução nº. 07/2024, Resolução nº. 03/2025 e Lei nº 14.660/2023 do Ministério da Educação. **Dispensa:** 76/2026; **Vigência:** 31/01/2027. **Valor: R\$ 7.188,00** (sete mil, cento e oitenta e oito reais). **Signatários:** Pelo Contratante, Adalberto Ribeiro Lopes, e pelo **Contratado: CLÁUDIO JOSÉ RESENDE.**

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato n.º 250/2026, firmado em 14/10/2026, com **JOSÉ VICENTE DE PAULA RESENDE.** **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009, Lei nº 15.226/2025, Resolução nº. 06/2020, Resolução nº. 21/2021, Resolução nº. 07/2024, Resolução nº. 03/2025 e Lei nº 14.660/2023 do Ministério da Educação. **Dispensa:** 76/2026; **Vigência:** 31/01/2027. **Valor: R\$ 7.188,00** (sete mil, cento e oitenta e oito reais). **Signatários:** Pelo Contratante, Adalberto Ribeiro Lopes, e pelo **Contratado: JOSÉ VICENTE DE PAULA RESENDE.**

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato n.º 251/2026, firmado em 14/10/2026, com **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS DIAS LTDA – COOPERDIAS.** **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009, Lei nº 15.226/2025, Resolução nº. 06/2020, Resolução nº. 21/2021, Resolução nº. 07/2024, Resolução nº. 03/2025 e Lei nº 14.660/2023 do Ministério da Educação. **Dispensa:** 76/2026; **Vigência:** 31/01/2027. **Valor: R\$ 121.269,75** (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Signatários:** Pelo Contratante, Adalberto Ribeiro Lopes, e pelo **Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS DIAS LTDA – COOPERDIAS.**

